



Deputado
CALDINI CRÉSPINO

DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RG L 357 de 17/02/98

Autuado com 02 folhas

Ass.

Publique - se incluir-se em
pauta por CINCO, sessões
16 / FEB / 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41, de 1998

FLS. N.º 01

RG L 357

PROTOCOLO
LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a proibição de venda de cigarros, charutos e produtos similares a menores de 18 (dezoito) anos."

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica proibida a venda de cigarros, charutos e produtos similares a menores de 18 (dezoito) anos, pelas casas noturnas, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais localizados no Estado de São Paulo,

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, estabelecendo critérios de fiscalização e as penalidades a serem impostas aos infratores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa coibir a propagação desse mal que aflige toda a sociedade, sem distinções de classes sociais.

A Constituição Federal, em seus artigos 23, II e 24, XII e XV, defere aos Estados competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde e proteção a menores e adolescentes.

Hoje é universalmente pacífico que o fumo se constitui em vício dos piores, pelo seu uso em si e como veículo para utilização de outras drogas nefastas à saúde.

ENTREGUE A MESA EM:
12 FEV 14 50 88 000903



Deputado
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 02
RGL. 357
PROTOCOLO LEGISLATIVO

O jovem, uma vez, habituado ao fumo, passa a ter dependência física e química ao cigarro por substâncias que ele contém, como nicotina e alcatrão e, dificilmente conseguirá deixar de ter essa dependência na sua fase adulta.

Notórios são os males que o tabaco causa, mas em recente pesquisa realizada por uma revista suíça, dados assustadores revelam a destruição que o cigarro pode causar como: 90% dos casos de câncer de pulmão em homens e 79% em mulheres, em todo o mundo, foram provocados pelo tabaco. No caso de câncer de laringe, essa porcentagem chega a 81% em homens e 87% em mulheres.

No Brasil, só este ano, o fumo provocou 35% dos casos de câncer notificados.

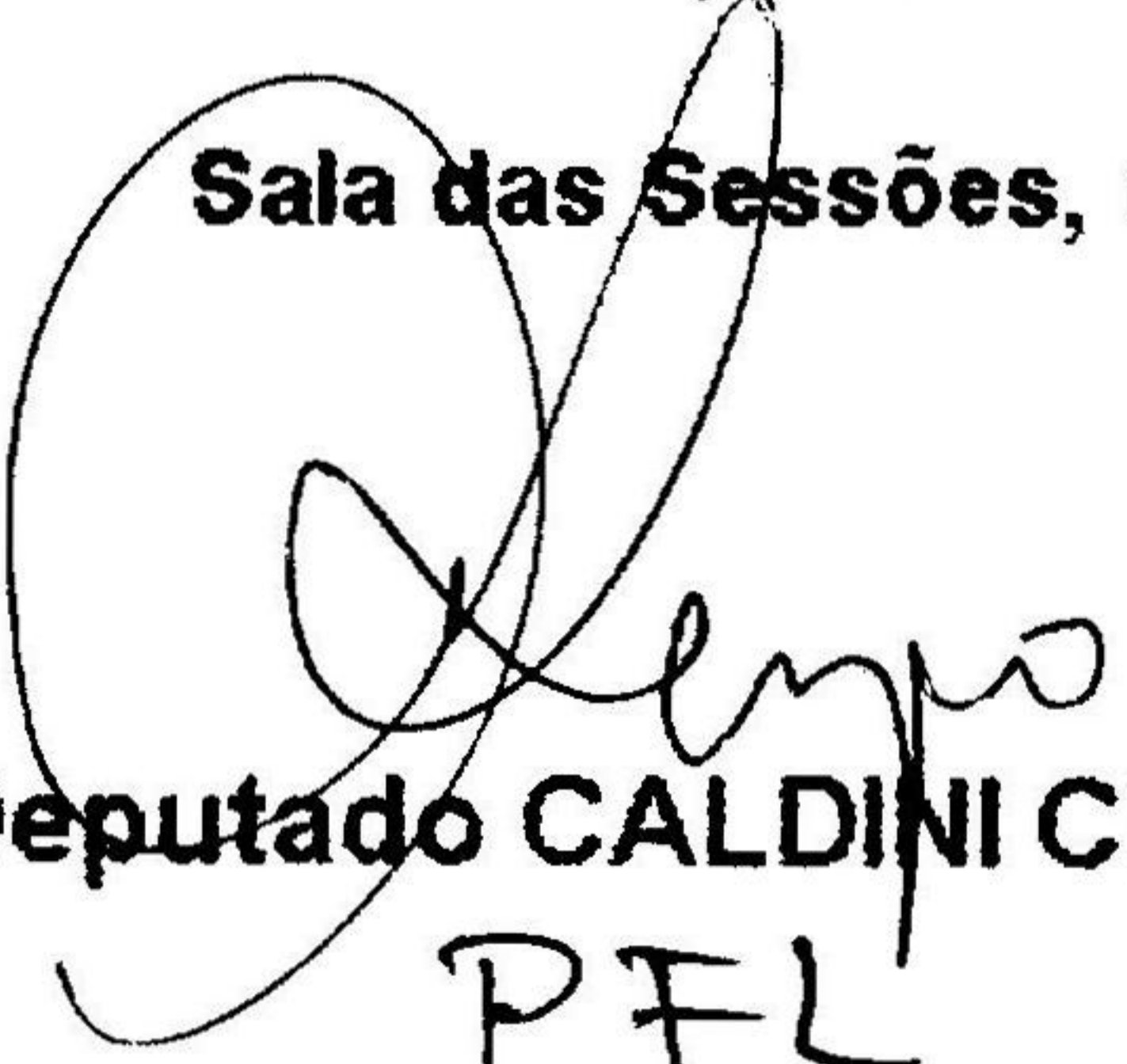
Cerca de 15 mil casos de câncer de pulmão; 5,5 mil de câncer de boca e 5 mil de esôfago foram provocados pelo tabaco.

Esses dados assustadores revelam a verdadeira face do cigarro, que em tempos longínquos chegou a representar charme e status social, e nos dias de hoje, representa falta de amor a vida. Pois, ao todo morrem anualmente 130 mil de um total de 30 milhões de fumantes em todo o mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), e que demonstram a gravidade do problema do tabagismo.

É necessário que toda a sociedade una-se contra esse mal, que atinge a todos, pois até o mais desfavorecido financeiramente, deixa de comprar alimento para sua família, mas não deixa de manter o vício.

Assim, ao nosso ver, a proposição está plenamente justificada, e certamente encontrará acolhida por parte de nossos pares.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO
PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-02-98

PL03-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC/612199 8
Conferente

